L E I Nº 802/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Paço Municipal BRAZ DE LIRA, imóvel onder será instalado definitivamente a sede governo Municipal, sito à Avenida Padre Zuzinha,178, nesta cidade.

Artigo 2º - Para efetivação da homenagem de que trata o artigo anterior, será aposta uma placa de bronze no imovel aludido, descerrada solenemente, na presença dos amigos e familiares do homenageado, em data à ser marcada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,16 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO